CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SARGENTO NANTES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Reconhece a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco no município de São Paulo e estabelece diretrizes para sua regulamentação.

Art. 1º. Fica reconhecida a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco no município de São Paulo, garantindo a esses profissionais o direito à aquisição de produtos e equipamentos necessários à sua segurança e defesa pessoal.

Art. 2.º O reconhecimento da atividade de risco fundamenta-se nas atribuições desempenhadas pelos profissionais de segurança privada, que incluem a proteção do patrimônio, a segurança de pessoas e a exposição frequente a situações de perigo iminente.

Art. 3º. Para a aquisição dos produtos e equipamentos mencionados no artigo anterior, o profissional deverá apresentar comprovação do exercício regular da atividade de segurança privada, mediante a apresentação da Carteira Nacional do Vigilante válida ou outro documento equivalente.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, regulamentará esta Lei, estabelecendo normas complementares para sua efetiva implementação e fiscalização.

Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, GV 40, 11º andar, sala 1112 - São Paulo - SP CEP 01319-900
Contato: (11) 3396-4264 | sargentonantes@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 681/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 11/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643928.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP

Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, GV 40, 11º andar, sala 1112 - São Paulo - SP CEP 01319-900
Contato: (11) 3396-4264 | sargentonantes@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 681/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 11/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643928.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa reconhecer a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco no município de São Paulo, garantindo a esses profissionais o direito à aquisição de produtos e equipamentos necessários à sua segurança e defesa pessoal.

A atuação dos vigilantes e agentes de segurança privada é essencial para a proteção do patrimônio público e privado, bem como para a integridade física das pessoas em diversos estabelecimentos e eventos.

No exercício de suas funções, esses profissionais enfrentam exposição frequente a situações de perigo, como confrontos diretos com criminosos, tentativas de roubo, e outras adversidades que colocam em risco suas vidas e a daqueles que protegem.

Dada a natureza de suas atividades, é necessário que esses profissionais tenham acesso facilitado a recursos de segurança, que lhes permitam atuar de forma mais eficaz na prevenção e contenção de ameaças.

O reconhecimento da atividade de risco contribui para a valorização da categoria e reforça a importância das medidas de proteção destinadas a quem diariamente arrisca sua vida em prol da segurança coletiva.

Além disso, a regulamentação proposta permitirá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares, garantindo que a concessão desses direitos seja feita de maneira responsável e adequada às necessidades da profissão.

Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, GV 40, 11º andar, sala 1112 - São Paulo - SP CEP 01319-900
Contato: (11) 3396-4264 | sargentonantes@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 681/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 11/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643928.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

O respaldo legislativo reforça o compromisso do município de São Paulo com a segurança pública, promovendo melhores condições para aqueles que desempenham papel crucial na manutenção da ordem e proteção da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, fortalecendo a segurança da cidade e proporcionando melhores condições para os profissionais da área.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

SARGENTO NANTES
VEREADOR - PP

Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, GV 40, 11º andar, sala 1112 - São Paulo - SP CEP 01319-900
Contato: (11) 3396-4264 | sargentonantes@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 681/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 11/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=643928.